



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Procuradoria Geral**

**Decreto n. 1613, de 19 de agosto de 2015.**

*Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal da Mulher.*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto** – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal da Mulher do Município São Sebastião do Alto-RJ, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2015, das 13:00 às 17:00hs, no Centro Cultural, Rua Eurico Cerbino, n. 200, Centro – São Sebastião do Alto – RJ, sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher de São Sebastião do Alto – RJ, e da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Direitos Humanos.

**Artigo 2º** - A I Conferência Municipal da Mulher do Município São Sebastião do Alto, terá como tema central “Mais direitos, participação e poder para as Mulheres”, que será debatido nos seguintes eixos:

- I- Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e movimentos feministas e de Mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as Mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
- II- Estruturas institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as Mulheres no âmbito estadual e municipais: avanços e desafios.
- III- Sistema político com participação das Mulheres e igualdade: recomendações;
- IV- Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

**Artigo 3º** - Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Alto, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Mulheres, de composição paritária, composta por integrantes da Sociedade Civil, e integrantes do Poder Executivo Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro  
**Procuradoria Geral**

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da I Conferência Municipal da Mulher, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas, e sobre o processo democrático de escolha das delegadas que participarão da Conferência Municipal, Estadual e Nacional.

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora, de composição paritária, será composta pelos seguintes membros:

- I -Camila Ribeiro Pereira;
- II -Jucinea Maria Correa Talarico;
- III -Marilene Ramalho Silva Barreto;
- IV -Verônica Correa Talarico Frossard.

Parágrafo Único – A participação na Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Mulher do Município de São Sebastião do Alto-RJ, não será remunerada a qualquer título, sendo as suas funções consideradas como relevantes serviços de interesse público.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora se dissolverá após o encerramento da I Conferência Municipal da Mulher.

**Artigo 6º** - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de São Sebastião do Alto, ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Município de São Sebastião do alto, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 7º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º**- Revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de agosto de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**